

O PERÍODO DE REFORMA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com a cláusula 03 deste Contrato que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 020/2020**.

CONTRATADA: NERI LUIZ DALLA VECCHIA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.36.000 – Pessoa Física - Fonte de Recurso – 01020000 – R\$ 12.000,00

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **20 DE ABRIL DE 2022**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Cláusula Sexta - Do Valor

O valor global pela locação, será aditado a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, que serão pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), uma parcela de R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais), referente aos dias 20 a 30 de abril de 2021 e uma parcela de R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais), referente aos dias 01 a 20 de abril de 2022.

Assinatura: 20/04/2021.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2.021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990 para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e da outras providências.

2. Considerando a Resolução CIT nº08 de 24 de Novembro de 2.016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia 26 de Abril de 2.021 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha e apresenta a pactuação dos Indicadores de Saúde para o ano de 2.021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a pactuação dos indicadores do **SISPACTO** para o ano de 2.021.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 27 de Abril de 2.021.

DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3565 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; publique-se

FERNANDO ZAFONATO

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

11- **Endereço de e-mail obrigatório**

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de